



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: PABX (0452) 34-1313
85.470-000 - Catanduvas - Paraná

L E I Nº.33/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o PROVOPAR Programa de Voluntariado Paranaense do Município de Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I


Artº.1º - Fica declarada de Utilidade Pública o PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede neste Município.

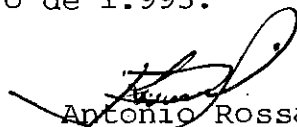
Artº.2º - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar anualmente ao Órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Artº.3º - Cessará os efeitos da declaração de Utilidade Pública a entidade beneficiária que descumprir com as exigências do artigo 3º. incisos I, II e III da Lei Estadual nº. 6994.

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 1.993.


Nelson de Oliveira Bueno
Assessor Executivo


Antonio Rossani
Prefeito Municipal